
REGULAMENTO INTERNO-(IN)TEMPORAL CHORUS-ASSOCIAÇÃO MUSICAL

(Aprovado em Assembleia Geral a 29/09/2022)

A associação zelará por:

- Direitos e deveres dos associados
- Direitos dos associados fundadores
- Gestão financeira da associação
- Colaborar com o maestro na elaboração do plano anual de actividades do coro
- Avaliar conjuntamente com o maestro espaços físicos que reúnam condições para a realização de concertos
- Contactar entidades para propor a realização de concertos
- Providenciar a indumentária dos coralistas (quando decidido)
- Decidir acerca de subsídios
- Decidir a delegação de tarefas

#Admissão dos associados:

- Todos os membros do coro serão obrigatoriamente sócios da (In) Intemporal Chorus- Associação Musical;
- O valor mínimo mensal da quota de associado é de 1€, ficando ao critério de cada sócio o valor que querem pagar de quota;
- é-lhes atribuído um número de sócio
- após o preenchimento da ficha de inscrição, o novo associado recebe o regulamento interno

#Angariação de sócios :

-Desconto de amigo- 25% para cada um na 1ª mensalidade.

Admissão de coralistas:

- Antes da admissão no coro, o maestro faz uma audição à/ao candidato, para determinar o naipe vocal do/a novo/a coralista;

- Depois da audição, e se aprovado/a, o/a coralista tem direito a um período experimental de até 4 ensaios:

-- Se realizados na 1ª quinzena do mês (de dia 01 a 15) o coralista só pagará ½ do valor da mensalidade e ½ do valor da quota do referido mês, desde que a inscrição como sócio e coralista se efetue a partir do dia 16;

-- Se realizados na 2ª quinzena do mês (de dia 16 até ao último dia do respetivo mês), a inscrição é efetuada a partir do 1º dia do mês seguinte, e a partir daí o coralista paga a mensalidade na totalidade.

#Mensalidades

-O valor da mensalidade é de 20 euros, e pode ser atualizado por proposta da Direção à Assembleia Geral.

-O ano civil será constituído por 11 mensalidades;

-Os membros do coro devem efectuar o pagamento da mensalidade no primeiro ensaio de cada mês (será entregue um recibo como prova do seu pagamento);

-Os coralistas têm desconto familiar na mensalidade, de 25% na 2ª pessoa e de 50% na 3ª pessoa

-No caso de um coralista, por motivo de força maior, não ter possibilidade de pagar o valor da mensalidade, poderá pedir à direcção que avalie a situação;

#Funcionamento

-- As atividades do coro (ensaios) são suspensas durante o mês de Agosto. No entanto, em caso de propostas de atuação pagas, ou outras a analisar pela Direção, poderão ser realizados ensaios extra (de acordo com a disponibilidade dos coralistas).

#Na assiduidade:

- Existe uma lista de assiduidade (com o maestro) que deverá ser assinada no início de cada ensaio, e é com base na assiduidade do coralista que o maestro decidirá também da participação em determinados concertos

- Ficam isentas da mensalidade as faltas com aviso prévio e justificadas à direção, nas seguintes situações:

-doença (mínimo 1 mês)

-assistência à família

-mudança de residência

-ausência profissional

-outras a avaliar pela Direção

- No caso das faltas sem justificação regulamentada mas com aviso o coralista pagará 50% da mensalidade

- A inscrição fica suspensa com faltas ao coro ao fim de 2 meses, procedendo-se à exclusão do coralista (salvo exceções a avaliar pela Direção).

Para reiniciar o trabalho de coro terá que ser feita nova audição pelo Maestro.

A Direção deverá sugerir alterações ao presente regulamento interno, se tal for necessário.

Algés, 29 de Setembro de 2022.

